

LEI Nº 2.246, DE 08 DE MAIO DE 2.013.

“CRIA O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado dentro do quadro de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Reginópolis, o seguinte cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração:

Cargo em Comissão	Quantidade	Remuneração	Referência
Diretor de Vigilância Sanitária	01	R\$ 2.091,94	38

§ 1º. O cargo em comissão de que se trata este artigo, será regido pelo regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Reginópolis, sendo que suas atribuições serão definidas através de Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

§2º. O cargo em tela, somente poderá ser ocupado por funcionário público do quadro de servidores municipais, aprovado em concurso, sendo necessário que seja pertencente ao quadro de empregados do setor de saúde.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, sendo que as despesas dela decorrentes serão suportadas por dotações específicas do orçamento do exercício de 2013.

Reginópolis, 08 de maio de 2.013.

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 08 de maio de 2013.

Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico